Cidade Exposição

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ - DOE

Ano VIII– Número 107 Cordeiro, 14 de junho de 2024
Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023

Site:www.cordeiro.rj.gov.br

Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Criado pela Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação produzida e coordenada pelo Gabinete do Prefeito, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meio digital, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município:www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av. Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels.(22) 2551-0145/0616
E-mail:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 019/2024

OBJETO: Ref. a contratação de empresa para prestação de SERVIÇO MÉDICO IMEDIATO durante o evento 80ª Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeiro – 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA: 04 de julho de 2024, às 14h.
LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br
UASG: 985829

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites http://www.cordeiro.rj.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 17 de junho de 2024.

Valor estimado/máximo: R$ 453.742,70.

Cordeiro, 12 de junho de 2024.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO N.º 070/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 615/2024
INEXIGIBILIDADE N. º 029/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I da Lei 14.133/21.
OBJETO: Prestação de serviços de publicação dos expedientes do CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Parte IV (Municipalidades), na forma da Proposta de Publicação N.º 500/24, em estrita observância as cláusulas ora avençadas.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 14/06/2024, desde que posterior à data de publicação do extrato deste

instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

GESTÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração

PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.0412200042.007

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE DE RECURSO: 1.705

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.

Nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados serão os servidores: Fernanda Maia Freire - Matrícula 010211436

LEONAN LOPES MELHORANCE

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CORDEIRO, 13/06/2024

RESOLUÇÃO 04/2024

A presidente do conselho municipal de saúde de cordeiro, criado na forma da lei municipal nº lei 357/90, de 14 de dezembro de 1990 e revisado em LEI de 29/05/2012, e em observância às leis federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Resolve:

art. 1º - aprovar por maioria ata de reunião realizada em 13/06/2024 com seguinte pauta:

- SISPACTO- 2021 (REVALIDAÇÃO).

art. 3º - esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cordeiro,13 de Junho de 2024

WALESKA SANTOS MEIRELLES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CORDEIRO, 13/06/2024

RESOLUÇÃO 05/2024

A presidente do conselho municipal de saúde de cordeiro, criado na forma da lei municipal nº lei 357/90, de 14 de dezembro de 1990 e revisado em LEI de 29/05/2012, e em observância às leis federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Resolve:

art. 1º - aprovar por maioria ata de reunião realizada em 13/06/2024 com seguinte pauta:

APRECIAÇÃO DE ADITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR (JULHO e AGOSTO)2024

art. 3º - esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cordeiro,13 de Junho de 2024

WALESKA SANTOS MEIRELLES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CORDEIRO, 13/06/2024

RESOLUÇÃO 06/2024

A presidente do conselho municipal de saúde de cordeiro, criado na forma da lei municipal nº lei 357/90, de 14 de dezembro de 1990 e revisado em LEI de 29/05/2012, e em observância às leis federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Resolve:

art. 1º - aprovar por maioria ata de reunião realizada em 13/06/2024 com seguinte pauta:

- RELATÓRIO DE GESTÃO (RAG)2023;

art. 3º - esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cordeiro,13 de Junho de 2024

WALESKA SANTOS MEIRELLES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CORDEIRO 1887 1943
Cidade Exposição

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CORDEIRO, 13/06/2024

RESOLUÇÃO 07/2024

A presidente do conselho municipal de saúde de cordeiro, criado na forma da lei municipal nº lei 357/90, de 14 de dezembro de 1990 e revisado em LEI de 29/05/2012, e em observância às leis federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Resolve:

art. 1º - aprovar por maioria ata de reunião realizada em 13/06/2024 com seguinte pauta:

- RELATÓRIO QUADRIMESTRAL 2023;

art. 3º - esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cordeiro,13 de Junho de 2024

WALESKA SANTOS MEIRELLES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CORDEIRO, 13/06/2024

RESOLUÇÃO 08/2024

A presidente do conselho municipal de saúde de cordeiro, criado na forma da lei municipal nº lei 357/90, de 14 de dezembro de 1990 e revisado em LEI de 29/05/2012, e em observância às leis federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Resolve:

art. 1º - aprovar por maioria ata de reunião realizada em 13/06/2024 com seguinte pauta:

-APRECIAÇÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO DA ADMINISTAÇÃO HOSPITALAR (12 MESES)

art. 3º - esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cordeiro,13 de Junho de 2024

WALESKA SANTOS MEIRELLES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA N.° 90023/2024

OBJETO: O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cordeiro e Fundos Municipais.

DATA: 19 de junho de 2024, às 08:00h. LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 985829

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 90023/2024, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites http://www.cordeiro.rj.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 14 de junho de 2024.

Valor estimado/máximo: R$ 29.760,40.

Cordeiro, 14 de junho de 2024.

Emmanuel de Mattos Macedo
Responsável pela Contratação Direta

PORTARIA Nº 269/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor, MARCOS ANTÔNIO TELLES DE ABREU, matrícula nº 040241769, como responsável pelo almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiro, no período de 03 de junho à 02 de julho de 2024, por ocasião das férias do servidor, FABIO GONÇALVES DO CARMO, matrícula nº 400131406

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2024.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 270/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para comporem a CTAA, Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão para Planejamento, Gerenciamento e Execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal de Cordeiro

a) Presidente: Lívia Montechiari Werneck, matrícula nº 400121358

b) Membros:

Representantes da Gestão da FMS – Roberta Vieira Leite de Sá, matrícula nº 40000817

Representante da Saúde Mental – Roberto Montechiari Werneck, matrícula nº 400141479

Representante da Atenção Farmacêutica – Roberta Graef de Souza Ribeiro, matrícula nº 40211396

Representante do Conselho Municipal de Saúde de Cordeiro – Waleska Santos Meirelles, matrícula nº 100111158

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2024.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 271/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a servidora ANA MARIA DE LIMA, Professor II, matrícula nº 300221587, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 07 de junho de 2024, de acordo com o Processo Administrativo nº 003202/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2024.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 043

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 4º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2745 de 06 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R$ 131.980,40 (centro e trinta e um mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de excesso de arrecadação, apurado no mês de maio do corrente ano na fonte de recursos (Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n° 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual- 171500000000), nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2024.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMC					
1701.1339200262.094	33904800	289	171500000000	R$ 95.231,15	
1701.1339200262.094	33903900	286	171500000000	R$ 36.749,25	
TOTAL				R$ 131.980,40	R$ -
Decreto nº 043/2024		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			

DECRETO MUNICIPAL Nº 044

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 4º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2745 de 06 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de excesso de arrecadação, apurado no mês de maio do corrente ano na fonte de recursos (Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n° 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores Culturais - 171600000000), nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2024.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMC					
1701.1339200262.052	33904800	229	171600000000	R$ 36.000,00	
TOTAL				R$ 36.000,00	R$ -
Decreto nº 044/2024		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			

DECRETO MUNICIPAL Nº 045

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2745 de 06 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 2706 – Transferência Especial da União, apurado em 31/12/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2024.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMC					
0601.0412300052.008	33903900	43	270600000000	R$ 150,00	
TOTAL				R$ 150,00	R$ -
Decreto nº 045/2024		SUPERÁVIT			

Documento assinado digitalmente

gov.br

LEANDRO ORNELLAS PINHEIRO
Data: 14/06/2024 18:02:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br